

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO GESTORA LOCAL DE  
ACOMPANHAMENTO, APLICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR  
BLANC - LEI 14.017/2020**

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no auditório Municipal (Plenarinho), localiza à Av. Nereu Ramos, 134, Centro de Itapema, anexo ao paço Municipal, às 16hs, com a participação dos membros da Comissão Gestora Local de Acompanhamento, Aplicação e Fiscalização da Lei Aldir Blanc: **Ana Luísa Segatta de Farias**, Representante da Procuradoria Geral do Município; **Glauce Kelley Pereira Sant'Ana**, Representante da Secretaria de Assistência Social; **Carolina Costa**, Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itapema; **Estella Parisotto Lucas**, Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itapema; participaram, ainda, como ouvintes: **Clerinton Paes Farias** e **Eduardo Forgiarini**. Iniciaram-se os trabalhos com a Representante da Procuradoria esclarecendo aos membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itapema, os procedimento adotadas pelo Município para a regulamentação da Lei Federal 14.017/2020 em âmbito Municipal; o cadastro do Município junto a plataforma Mais Brasil, local de cadastro para o repasse financeiro, e a cadastro do Plano de Estratégico de Ação para a Aplicação da Lei 14.017/2020 no Município, na mesma plataforma, ainda pendente de aprovação pelo Governo Federal. Após a introdução, os membros passaram a destacar itens importantes do texto editalício. Em primeiro momento, fora discutida a possibilidade de compra de equipamentos para estruturação de espaço cultural no Município, onde se prevaleceu o entendimento de que a aquisição de bens não se trataria de uma medida emergencial, o que desvirtuaria o caráter de aplicação da verba. Em continuidade, se levantou a questão de tempo necessário para a execução dos serviços e prazos para a contrapartida pelos espaços culturais a serem contemplados, prazos estipulados em Lei Federal. Outra preocupação demonstrada pelos representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Itapema, foi quanto a necessidade de apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND), visto que durante a pandemia, os espaços culturais que tiveram seus trabalhos prejudicados, poderiam ter deixado de efetuar o pagamento dos tributos do corrente ano, posto isso, se discutiu a possibilidade de aceitação de CND's positivas com efeitos negativos a contar da data de 18/03/2020. Deste modo, a comissão encerra a sessão, deixando acordado que a próxima reunião se dará na próxima semana, em data e horário a ser determinado

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento  
Econômico de Itapema - SC

---

pelos membros. Não tendo mais nada a ser discutido, foram encerrados os trabalhos e lavrada a Ata.